

PORTARIA N.º 190/2020

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando nos termos do Art. 31, da Lei Municipal n.º 191, de 29 de agosto de 2014, que altera a redação da Lei Municipal n. 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora RENATA PEREIRA DA CUNHA, CASADA, portadora do RG n.º 22273816, / e do CPF n.º 020.719.741-58, residente e domiciliada a neste município, efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA, com vencimentos integrais, a partir de **18/04/2020** e término em **15/08/2020**, conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º **2020.08.00083P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **18/04/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra - SERRAPREV, em TANGARA DA SERRA - MT, 12/05/2020.

LAURA PEREIRAA
Diretora Executiva

